

CONSELHO REGIONAL RESOLUÇÃO Nº 446/2015

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE BELO HORIZONTE

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 999/14, de 25 de abril de 2014 e da Resolução CR/SENACMG nº 1127/14, datada de 21 de outubro de 2014;

Considerando o Parecer GGE/COREG nº 028/2015, de 15/07/2015, da Gerência Geral de Educação do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 2145/2012;

RESOLVE:

Renovar o Reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso Técnico em Segurança do Trabalho, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Belo Horizonte, localizada na Rua dos Tupinambás, nº 1038, Centro, em Belo Horizonte/MG.

Validar as atividades escolares desenvolvidas no referido curso, a partir de 05 de agosto de 2015 até a data de homologação desta Resolução.

Sala de reuniões, aos 23 de Setembro de 2015.

Presidente do Sistema FECOMÉRCIO MG. SESC SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br

Assis Fagundes

Diretar Regional

Luciano de